

**Lei nº 063/2003**, de 26 de agosto de 2003.

*“Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ**, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro 2003, Lei Municipal nº 55, de 16 de agosto de 2003, as metas e prioridades constantes do anexo único que integra esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei foi sancionada e numerada em 26 de agosto de 2003

Gabinete do Prefeito

Alvorada do Gurguéia – PI, 26 de agosto de 2003

**LUIS RIBEIRO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**LDO - 2003**

PROGRAMAS E AÇÕES

**Programa:** 037 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
**Objetivo:** Implantação das condições sanitárias da população urbana do município.  
**Diretrizes:** -  
**Indicador:** -  
**Índices:** --

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto / Fonte de Recursos	Órgão	Unid. Med		2003
2.031	A	Manutenção do SAEAG	SAEAG	Unidade	META FÍSICA	-
270	----	Recursos Arrecadados Diretamente – Adm. Indireta			VALOR	35.000,00